



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 17/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 27 de Julho de 2011

INÍCIO: 09 horas e 45 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar em representação do Município a participar numa reunião com a Federação de Ciclismo de Inglaterra, tendo a sua falta sido considerada justificada.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, à discussão e consequente votação da acta da anterior reunião.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e quarenta (140), relativo ao passado dia vinte e seis (26) de Julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.819.455,95;
---- Entrada do Dia:-----	€ 157.417,90;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.628,33;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 622,96;
---- Saída do Dia:-----	€ 151.649,57;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 151.649,57;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.670.057,67;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.329.594,42;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 340.463,25;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA TREZE DE JULHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 16/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia treze de Julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO SENTIDO DE NÃO SER REALIZADA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO PRÓXIMO MÊS DE AGOSTO:-----

---- Por proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, o Executivo deliberou, por unanimidade, não realizar a reunião ordinária pública do mês de Agosto, previamente fixada para ter lugar na quarta Quarta-Feira do mês (por deliberação tomada na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze), por impedimento dos membros do Executivo, voltando a reunir ordinariamente no mês de Setembro seguinte.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 15 E ALTERAÇÃO N.º 13, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número quinze (15), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, com o número treze (13), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS" - RELATÓRIO FINAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Sangalhos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Sangalhos" à empresa Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de um milhão, setecentos e noventa e oito mil euros (€ 1.798.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de quinze (15) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *SOCIEDADE AGRÍCOLA COLINAS DE SÃO LOURENÇO, LDA. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 14.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM - PROCESSO DE OBRAS N.º 60/2011:--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Sociedade Agrícola Colinas de São Lourenço, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras número sessenta barra dois mil e onze, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de informação prévia, ao abrigo do nº 2 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, sobre a possibilidade de realizar a operação urbanística de construção de um armazém, na Rua Principal, em São Lourenço do Bairro, foi prestada a respectiva informação técnica, com o seguinte teor:-----

---- "A Câmara Municipal de Anadia através do ofício n.º 2203/2011, de 09/05/2011, solicitou à CCDR Centro um "pedido de colaboração/parecer sobre o enquadramento da pretensão na política de ordenamento contida no PDM de Anadia", tendo recebido resposta através do ofício DSR_AVEIRO 813/11, de 14/07/2011, a qual não contempla o esclarecimento do solicitado.-----

---- Assim, após termos procedido à análise detalhada do pedido, cumpre-nos informar que a totalidade da parcela (87150 m²) respeitante a este pedido localiza-se nas seguintes categorias de espaço: Núcleo Antigo, Zona de Expansão da Área Urbana Actual, Espaço Natural (Paisagem Envolvente) e Espaço Agrícola. A ampliação pretendida é abrangida por Zona de Expansão da Área Urbana Actual, Espaço Natural (Paisagem Envolvente) e Espaço Agrícola, não se encontrando abrangida por nenhuma servidão ou restrição de utilidade pública, nomeadamente RAN e REN, que vincule o local.-----

---- Muito embora em *Espaço Natural (Paisagem Envolvente)* a edificabilidade seja condicionada, o que é certo é que a sua localização em *Espaço Agrícola* pode autorizar a edificação, nos termos legais e regulamentares, tendo em vista o uso industrial e agro-industrial com programas especiais, não enquadráveis nos espaços industriais, e desde que demonstrado o seu interesse para a economia do município reconhecido pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.-----

---- Acresce referir também que no ano de 2000 e 2004, ao abrigo de legislação que já não se encontra em vigor (art.º 9.º do D.L. n.º 109/91, de 15 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. n.º 282/93, de 17 e Agosto e de acordo com a Portaria n.º 744-B/93, de 18 de Agosto, e posteriormente do art.º 4.º do Regulamento do Exercício da Actividade Industrial - REAI, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto), foi autorizada a localização de edificações com actividades semelhantes, situadas nas mesmas categorias de espaço (Espaço Natural - Paisagem Envolvente e Espaço Agrícola), nomeadamente: as instalações do Campolargo (certidão de localização n.º 138/2000 emitida pela CCDRC) e da Quinta do Encontro (certidão de localização n.º 31/2004 emitida pela CCDRC).-----

---- Tratando-se de uma das actividades económicas mais promissoras para o desenvolvimento económico do município e da região (produção de vinhos comuns e espumantes), pelo acima exposto, pelos antecedentes deste processo e desde que venha a ser reconhecido pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara o interesse da pretensão para a economia do município e assegurado o cumprimento integral do disposto no Capítulo V - Espaços Agrícolas, do Regulamento do PDM, o pedido em nossa opinião, poderá vir a ser deferido."-----

---- Considerada a informação técnica prestada e os documentos que instruem o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à requerente informação complementar que fundamente o interesse da pretensão para a economia do Município, de forma a que a Câmara Municipal possa remeter à Assembleia Municipal para efeitos de emissão da respectiva declaração.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, ausentou-se da reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OITO E VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de seiscentos e noventa e três mil, cento e um euros e vinte e cinco cêntimos (€ 693.101,25), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÕES N.º 13 E 14 E ALTERAÇÃO N.º 12, RESPECTIVAMENTE):**-

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam duas alterações ao Orçamento da Despesa, uma com o número treze (13) e outra com o número catorze (14), e uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número doze (12), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor

Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA POUTENA" - DESPACHO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena", e na sequência da informação prestada por um dos elementos do Júri, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Relativamente ao pedido de esclarecimentos ao projecto de execução solicitado pelo concorrente "Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., de 9 de Junho de 2011, vimos por este meio fazer os seguintes esclarecimentos:-----

---- 1. Artigo A 3.1.2 O diâmetro a considerar é o DN 250 mm.-----

---- 2. A classe de pressão da tubagem de PVC a considerar é a PN 0,6 MPa."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e um de Julho do ano em curso, relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena", no sentido de comunicar ao concorrente o teor da informação prestada pelo Júri do procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- 1. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA - PROJECTO C.A.D.I. - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE "VIVER A DANÇA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na petição apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, autoriza a realização da actividade "Viver a Dança", promovida pelo Projecto C.A.D.I. com o objectivo de divulgar a dança como forma de expressão artística, de desenvolvimento da expressão corporal, da criatividade e do ritmo e de promoção de bem-estar e alegria, assim como de incentivar a prática de exercício físico, e isenta a promotora do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Santa Casa da Misericórdia de Anadia.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE AZENHA NORTE, BANHOS, SAMEL/MOITA REDONDA E EMISSÁRIO DE LEVIRA KM 0-2,029" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira km 0-2,029" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Azenha, Banhos, Samel/Moita Redonda e Levira, freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de

Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de seis (06) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e quarenta e seis mil euros (€ 346.000,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira km 0-2,029", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- **Membros Efectivos:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ASSOCIAÇÕES SOCIOCULTURAIS DO CONCELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Associações Socioculturais do Concelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente propõe a atribuição de verbas às Associações Socioculturais do Concelho, as quais se destinam a apoiar o desenvolvimento das suas actividades.-----

---- Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e abaixo descrita, para atribuição de verbas às Associações Socioculturais do Concelho, com o objectivo de apoiar o desenvolvimento das suas actividades:-----

---- Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores (ADABEM)----- € 1.200,00;

---- Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos (ADASFES)-----	€ 500,00;
---- Casa do Povo de Vilarinho do Bairro - Rancho Danças e Cantares-----	€ 1.000,00;
---- Centro Cultural Fogueirense/Grupo Coral "Oásis"-----	€ 1.000,00;
---- Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro - Grupo Folclórico-----	€ 1.000,00;
---- Clube D'Ancas-----	€ 1.000,00;
---- Grupo Cultural e Recreativo "O Baluarte"-----	€ 1.000,00;
---- Grupo Folclórico Olhitos da Bairrada-----	€ 1.000,00;
---- Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina-----	€ 1.250,00.

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, que as verbas ora atribuídas serão pagas mediante a apresentação dos respectivos relatório e contas e plano de actividades.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO PARA A ÉPOCA DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho, para a época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente propõe a atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho, as quais se destinam a apoiar o desenvolvimento das suas actividades para a época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze.-----

---- Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e abaixo descrita, para atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho, com o objectivo de apoiar o desenvolvimento das suas actividades:-----

---- Anadia Futebol Clube-----	€ 60.000,00a);
---- Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros-----	€ 6.000,00;
---- Associação Desportiva de Paredes do Bairro-----	€ 6.000,00;
---- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira de Azenha-----	€ 6.000,00;
---- Associação Recreativa Aguinense-----	€ 6.000,00;
---- Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro - Futsal-----	€ 2.500,00;
---- Atlético Clube de Famalicão-----	€ 6.000,00;
---- Centro Cultural e Desportivo de Couvelha-----	€ 6.000,00;
---- Moita - Rugby Clube da Bairrada-----	€ 15.000,00;
---- Sangalhos Desporto Clube-----	€ 40.000,00 b);

---- União Recreativa Ferreirense----- € 6.000,00;

---- a) Esta verba será repartida em três prestações de igual valor, sendo a primeira paga de imediato, a segunda até ao final do ano de dois mil e onze e a terceira após a entrada em vigor do orçamento do Município para o ano de dois mil e doze.-----

---- b) Esta verba incluirá todas as despesas com pequenas reparações e material consumível do Pavilhão, até que venha a ser assinado o protocolo de utilização do mesmo. O pagamento será efectuado em duas prestações, sendo que a primeira será paga até Dezembro de dois mil e onze e a segunda a partir de Março de dois mil e doze.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, que as verbas ora atribuídas serão pagas mediante a apresentação de documento comprovativo da inscrição das equipas nos respectivos campeonatos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **5. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A ÉPOCA DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Associação Desportiva de Paredes do Bairro é no momento constituída por três equipas de futebol, num total de cinquenta atletas utilizadores das suas instalações: a equipa sénior que disputa o campeonato regional da segunda divisão distrital de Aveiro, uma equipa de infantis B, que está inscrita no campeonato distrital de infantis, série G, da Associação de Futebol de Aveiro, e uma terceira equipa de benjamins, que participa em particulares e em torneios organizados por clubes do distrito de Aveiro.-----

---- Nessa conformidade, e para iniciar a nova época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze, a Direcção necessita de algumas verbas, pelo que vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal.-----

---- Atendendo à decisão tomada relativamente à proposta constante do ponto três da ordem do dia, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Desportiva de Paredes do Bairro de que o presente pedido se enquadra na atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho, no âmbito da qual foi deliberado o pagamento de uma verba anual aos clubes que se encontrem filiados e que tenham as equipas inscritas nas respectivas categorias.-----

---- **6. FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS DEVOLUTOS DAS ESCOLAS BÁSICAS DE GRADA E MONSARROS E DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE GRADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros vem solicitar a cedência dos espaços devolutos das Escolas Básicas de Grada e Monsarros e do Jardim-de-Infância de Grada, para posteriormente ceder, através de protocolo, a instituições existentes na freguesia, devidamente legalizadas.-----

---- Informa, a concluir, que a manutenção dos espaços exteriores continua a ser efectuada regularmente por pessoal ao serviço do Executivo.-----

---- Analisado pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder à Freguesia de Vila Nova de Monsarros os espaços solicitados, cedência essa que deverá ser precedida do respectivo protocolo, a celebrar entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobredito protocolo.-----

---- 7. UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE - APRESENTAÇÃO DE FACTURA PRÓ-FORMA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE NOVE LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATLETAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o documento apresentado pela União Recreativa Ferreirense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze de Julho em curso, relativamente ao pedido de apoio financeiro apresentado para aquisição de uma viatura de nove lugares para transporte de atletas, vem a União Recreativa Ferreirense apresentar uma factura pró-forma para a aquisição pretendida, em cumprimento daquela deliberação.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à União Recreativa Ferreirense, no valor de mil e quatrocentos euros (€ 1.400,00), como forma de colaborar na despesa a realizar com a aquisição da viatura pretendida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 8. INFORMAÇÃO RELATIVA AO PEDIDO APRESENTADO POR ANTÓNIO MANUEL FERNANDES MARQUES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de

Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Na sequência do pedido de apoio para reconstrução da sua casa de habitação, sita na Rua Principal, em Sá, freguesia de Sangalhos, apresentado por António Manuel Fernandes Marques, a Técnica Superior começa por informar que os serviços de acção social convocaram o requerente para uma entrevista a realizar no gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Anadia, a fim de dar seguimento ao pedido, tendo, igualmente, solicitado a apresentação dos documentos para instruir o processo no âmbito do apoio a habitação.-----

---- Informa, ainda, que após várias tentativas de contacto mediante visita domiciliária, via telefone e via postal, até ao momento não tinham os serviços recebido qualquer resposta ou justificação por parte de António Manuel Fernandes Marques, pelo que não lhe seria possível dar sequência ao pedido formulado pelo mesmo.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia e deliberou, por unanimidade, arquivar o pedido apresentado por António Manuel Fernandes Marques.--

---- **9. FULLSPORT - PROPOSTA DE PARCERIA PARA SEDIAR A EQUIPA PROFISSIONAL DE CICLISMO BARBOT/EFAPEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela empresa Fullsport, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A empresa Fullsport apresenta uma proposta de parceria a estabelecer com a Câmara Municipal com o objectivo de sediar no Município de Anadia a equipa profissional de ciclismo Barbot/EFAPEL. No âmbito da proposta, e de acordo com a proponente, a parceria teria um custo para a Autarquia de sensivelmente dez por cento do orçamento da equipa e seria um projecto pioneiro relativamente à abrangência do mesmo, tendo como linhas mestras:-----

---- Potenciar a prática desportiva no concelho através da realização de várias actividades ao longo do ano;-----

---- Maximizar todas as potencialidades do Velódromo, quer no aspecto competitivo, quer no aspecto da formação e lazer;-----

---- Criação de uma Escola Municipal de Ciclismo que serviria todas as escolas do concelho;-----

---- Promoção do concelho a nível turístico.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a proponente de que o momento não é o mais adequado, atendendo às restrições de ordem orçamental que a Câmara Municipal vem pondo em prática, pelo que não poderá decidir favoravelmente sobre a proposta apresentada, sem prejuízo de poder vir a equacionar este tipo de parceria num futuro.-----

---- **10. CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS E HONORÁRIOS APRESENTADOS PELO ADVOGADO NO ÂMBITO DO PROCESSO MOVIDO PELA EMPRESA CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDA.:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Direcção do Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros começa por dar a conhecer das inúmeras dificuldades financeiras com que a Instituição se depara, que continuamente se agravam devido à situação generalizada. A despesa com a logística da Instituição, associada ao empréstimo bancário, por si é difícil de gerir mensalmente, e é agravada com o surgimento de despesas extra, como a nova despesa associada ao processo movido pela empresa Construções Marvoense, Lda.-----

---- Desse modo, recorre à Câmara Municipal, solicitando apoio financeiro para pagar as despesas e honorários apresentados pelo advogado no âmbito do processo instaurado pela empresa Construções Marvoense, Lda. ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo facto de o mesmo não se enquadrar no tipo de apoio concedido pela Autarquia às Associações.---

---- 11. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA CAPELA DA MATA DE CIMA E ARRANJOS EXTERIORES DO LARGO ENVOLVENTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a dez de Novembro de dois mil e dez, relativamente ao pedido apresentado para realização de obras na Capela da Mata de Cima e no largo envolvente, a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima vem anexar o projecto elaborado para o efeito e reforçar o sobredito pedido de apoio.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de dois mil euros (€ 2.000,00), como forma de colaborar nas obras que pretende levar a efeito na Capela da Mata de Cima e Largo envolvente.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 12. VICTOR JOSÉ MOREIRA DA ROCHA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ DENOMINADO "O ROCHA", SITO NA RUA DAS OLIVEIRINHAS, NO LUGAR DE OUTEIRO DE BAIXO, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, ATÉ ÀS TRÊS HORAS, DO DIA VINTE E NOVE PARA O DIA TRINTA DE JULHO, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Victor José Moreira da Rocha, que se dá como

transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, explorador do estabelecimento de Café denominado "O Rocha", sito na Rua das Oliveirinhas, no lugar de Outeiro de Baixo, freguesia de São Lourenço do Bairro, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às três (03) horas, do dia vinte e nove (29) para o dia trinta (30) de Julho, com vista à realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, autorizar o prolongamento de horário solicitado, desde que o explorador do estabelecimento denominado "O Rocha" previamente apresente o comprovativo do pagamento da licença de representação para a realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, recomendar ao explorador do sobredito estabelecimento a observância do critério de incomodidade e insonoridade, sob pena de futuramente não ser concedida autorização semelhante à agora solicitada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **13. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", cujo anúncio de procedimento n.º 2018/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número oitenta e três (83), em vinte e nove de Abril de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Julho de dois mil e onze, e de acordo com o Relatório Técnico do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, regressou à reunião quando eram onze horas e trinta minutos, tendo passado a participar nas deliberações seguintes.-----

---- **4. REPÚBLICA DE CABO VERDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA MORADIA PARA RECEBER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO:**----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Município de São Lourenço dos Órgãos, da República de Cabo Verde, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos vem solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Anadia a cedência de uma moradia com os equipamentos necessários, no centro da cidade ou numa das freguesias do concelho de Anadia, para receber os alunos do seu Município, em virtude das alterações do financiamento do POPH para os alunos oriundos dos PALOP. Explica, assim, que essa alteração prevê o corte de subsídio de alojamento o que torna praticamente impossível os alunos continuarem os estudos sem outros apoios.-----

---- A terminar, informa da disponibilidade da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada em receber os seus formandos, caso haja apoio da parte da Câmara Municipal de Anadia, principalmente no que tange ao alojamento.-----

---- No seguimento do pedido apresentado pelo Município de São Lourenço dos Órgãos, e já depois de incluído na ordem do dia, foram entregues ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Director da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, dois documentos intitulados, respectivamente, de Memorando de Recepção de Alunos dos PALOP e de Memorando/Proposta de Cedência de Instalações (Escolas Primárias), que da presente deliberação fazem parte integrante e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

---- O Memorando de Recepção de Alunos dos PALOP faz o enquadramento da situação dos alunos que frequentam o Curso Técnico de Viticultura e Enologia, que remonta ao ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito, quando a Escola, por solicitação da Embaixada de Cabo Verde em Portugal, recebeu alunos oriundos daquele País e cuja iniciativa resultou na geminação entre os Municípios de Anadia e de São Lourenço dos Órgãos. Refere, ainda, que, nesse âmbito, a Escola continuou a receber alunos encaminhados por aquele Município, os quais, face ao POPH, são equiparados aos alunos nacionais para efeitos de subsídios, podendo usufruir de subsídios de alimentação nos dias lectivos, alojamento ou transporte.-----

---- Por outro lado, o Memorando/Proposta de Cedência de Instalações (Escolas Primárias) refere que a crescente procura por parte dos alunos que desejam fazer o décimo segundo ano com dupla certificação, de cerca de duzentos por cento nos últimos três anos, tem gerado algumas dificuldades de aluguer de espaços físicos compatíveis com fins pedagógico/didácticos e com qualidade ambiental para obter os melhores resultados. Assim, e atendendo ao facto de a Escola vislumbrar elevadas

dificuldades para o próximo ano lectivo, com a população escolar a passar de cento e cinquenta e dois para mais de duzentos alunos, e não dispondo de qualquer fonte de receita para poder investir em obras e equipamentos, dispondo, contudo, de condições orçamentais para outras soluções, nomeadamente pagamento de rendas, celebração de protocolos, celebração de contratos em leasing ou alugueres de longa duração, o seu Director vem solicitar a disponibilização das instalações da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo de Anadia.-----

---- Para o efeito, e não sendo possível a disponibilização do espaço total, o Director da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada solicita a cedência de um bloco e do espaço onde funcionou a cantina escolar, propondo, assim, caso a solicitação seja deferida, a celebração de um protocolo que legitime essa cedência.-----

---- Analisado o pedido e os memorandos apresentados pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada e entregues ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que são anexados ao presente ponto quatro da ordem do dia, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada de que irá analisar com aquela Instituição uma forma de colaboração para continuar a garantir o funcionamento dos Cursos leccionados e que oportunamente será apreciada e protocolada pelo Executivo Municipal.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, e atendendo à necessidade urgente de reunir para analisar e discutir, entre outros, relatórios finais dos procedimentos de concurso público a correr termos e projectos para execução de empreitadas de saneamento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia dois (02) de Agosto, pelas dezoito (18) horas.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----